

PARECER Nº 1323/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/01

A presente propositura do nobre vereador Celso Jatene visa autorizar a exclusão dos veículos próprios dos policiais civis, militares, residentes no Município de São Paulo e que trabalham em Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, o que exige disponibilidade de 24 horas por dia, da restrição a circulação de veículos (sistema de rodízio) instituída pela Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997.

O projeto especifica que a autorização é válida apenas para um único veículo de cada policial que deverá dispor de um selo adesivo, afixado no vidro dianteiro, de modo que possa ser identificado como veículo em serviço. As despesas decorrentes da aquisição do adesivo correrão por conta do beneficiário ou de suas Associações de Classes.

O substitutivo da Comissão de Administração Pública estendeu o direito à circulação, previsto no projeto, para a Guarda Civil Metropolitana, naqueles casos que se enquadram no Regime Especial de Trabalho Policial.

Dada a escalada da violência na cidade de São Paulo, a proposta torna-se bastante oportuna, reconhecendo-se ainda que o uso dos veículos particulares dos policiais vem colaborando de forma imprescindível na solução de muitos casos, pois não são reconhecidos como as viaturas policiais.

Em termos orçamentários e financeiros, não há nada que obste o avanço do projeto, uma vez que as despesas correrão por conta dos próprios beneficiários.

Nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 18/09/02

Adriano Diogo - Presidente

Ana Martins - Relatora

Augusto Campos

Milton Leite

Salim Curiati

Viviani Ferraz